



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	13
Atas de registro de preço	13
Extrato	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2841 , DE 25 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1680 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1680, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 25 de junho de 2025

RODOLFO
FERREIRA
KAMA:36854934
850

Assinado de forma
digital por
RODOLFO FERREIRA
KAMA:36854934850

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 244	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	90.039,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL I	
Ficha: 246	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			96.039,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 3 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2841 , DE 25 DE junho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 235	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-90.039,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 249	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-6.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-96.039,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 4 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2842 , DE 25 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1732

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
382	10.301.0011.2055.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 037	Custeio - Emenda Impositiva 202503367878		
383	10.301.0011.2055.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 038	Capital - Emenda Impositiva 202503265466		
384	10.301.0011.2055.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 039	Capital - tranferência voluntaria 202505		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	300.000,00
	02 00	300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO FERREIRA
Assinado de forma digital por
KAMA:3685493485 RODOLFO FERREIRA
0 KAMA:36854934850

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 25 de junho de 2025

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 5 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2843 , DE 25 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1696

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$21.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				21.600,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	22	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	100,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	23	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	500,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	SETOR DE ESPORTE	
	49	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	1.500,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	186	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	285	15.452.0012.2059.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	14.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	286	15.452.0012.2059.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 6 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2843 , DE 25 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1696

02	10	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	328	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO	2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	21	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	-7.100,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	10	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	322	18.541.0009.2068.0000	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	-14.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-21.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO FERREIRA
Assinado de forma digital por
KAMA:3685493485 RODOLFO FERREIRA
0 KAMA:36854934850

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 25 de junho de 2025

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 7 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2844 , DE 25 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1680 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1680, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 25 de junho de 2025

RODOLFO
FERREIRA
KAMA:3685493
4850

Assinado de forma
digital por
RODOLFO FERREIRA
KAMA:36854934850

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 01 FUNDEB

Ficha: 83	12.361.0007.2008.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	27.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 89	12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA (
Ficha: 93	12.365.0007.2010.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	9.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	
Ficha: 95	12.365.0007.2010.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	1.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 8 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2844 , DE 25 DE junho DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 02 ENSINO

Ficha: 108	12.361.0007.2012.0000	CRANÇA NA ESCOLA	1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 127	12.365.0007.2018.0000	CRANÇA NA ESCOLA	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 160	12.368.0007.2106.0000	CRANÇA NA ESCOLA	17.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 161	12.368.0007.2106.0000	CRANÇA NA ESCOLA	500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 67.300,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 01 FUNDEB

Ficha: 94	12.365.0007.2010.0000	CRANÇA NA ESCOLA	-42.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 02 ENSINO

Ficha: 110	12.361.0007.2012.0000	CRANÇA NA ESCOLA	-25.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA (

TOTAL DAS ANULAÇÕES -67.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 9 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2845 , DE 30 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1680 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1680, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 30 de junho de 2025

RODOLFO
FERREIRA
KAMA:368549348
50

Assinado de forma
digital por
RODOLFO FERREIRA
KAMA:36854934850

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 02 01	SETOR DE ESPORTE	
Ficha: 52	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 10 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2845 , DE 30 DE junho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 02 01 SETOR DE ESPORTE

Ficha: 54 27.812.0006.2007.0000 ESPORTE É VIDA -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 11 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2846 , DE 30 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1680 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1680, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 30 de junho de 2025

RODOLFO
FERREIRA
KAMA:3685493
4850

Assinado de forma
digital por
RODOLFO FERREIRA
KAMA:36854934850

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 02 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 39	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 12 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2846 , DE 30 DE junho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 02 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 38	04.122.0004.2005.0000ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 13 de 29

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 39/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA E SEUS DEPARTAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS.

O **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rodolfo Ferreira Kama, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Magda (SP) de 05/05/2025, processo administrativo n.º 39/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas.

EMPRESA: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com sede na Rua Joaquim Arico, 468, Anexo N 498, Bairro Betel, no Município de Paulínia (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.26/0002-00, neste ato representado pelo Senhor Gabriel Guedes Zinani;

EMPRESA: JASIEL VELOSO SPINELLI ME, com sede na Rua Giacomo Paro, 325, Bairro Vila Fatima, no Município de Penapolis (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.616.266/0001-69, neste ato representado pelo Senhor Jasiel Veloso Spinelli;

EMPRESA: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA, com sede na Avenida Emilio Arroyo Hernandez, 2914, Bairro Pozzobon, no Município de Votuporanga (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.209.422/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Idalberto Cardozo da Silva;

EMPRESA: SANITOP COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Oitocentos, S/N, Bairro Terminal Intermodal da Serra, no Município de Serra (ES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.710.803/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Luis Fernando Stresser;

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 14 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

E SEUS DEPARTAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A CNPJ: 03.157.268/0002-00 R JOAQUIM ARICO, 468 ANEXO N 498 - BETEL, PAULINIA - SP, CEP: 13148-153 Telefone: (19) 3844-4017	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	013.000.020	Descrição do Produto/Serviço CLORO GRANULADO ESTABILIZADO Marca: PRÓPRIA PRÓPRIA Total do Proponente	KG	4000	15,00	60.000,00 60.000,00
Item	Código	JASIEL VELOSO SPINELLI CNPJ: 23.616.266/0001-69 GIACOMO PARO, 325 - VILA FATIMA, PENAPOLIS - SP, CEP: 16308-040 Telefone: 1836542731	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	013.000.014	Descrição do Produto/Serviço ELEVADOR DE PH (BARRILHA LEVE) PCTE 2KG Marca: Hidroall Barrila Leve Total do Proponente	PCTE	500	19,00	9.500,00 9.500,00
Item	Código	IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 30.209.422/0001-32 EMILIO ARROYO HERNANDES, 2914 - POZZOBON, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15503-027 Telefone: 1734235190	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	013.000.015	Descrição do Produto/Serviço REDUTOR DE PH (ACIDO MURIATICO OU SULFATO DE ALUMINIO PCTE 2KG Marca: SUALL SULFATO Total do Proponente	PCTE	500	16,49	8.245,00 8.245,00
Item	Código	SANITOP COMERCIAL LTDA CNPJ: 53.710.803/0001-04 OITOCENTOS, S/N BOX 07 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA - ES, CEP: 29161-389 Telefone: 4120007255	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	013.000.063	Descrição do Produto/Serviço CLARIFICANTE ,FLOCULANTE DECANTADOR 1LT Marca: Saniclor Clarificante e Floclulante Chemie	UN.	500	10,80	5.400,00
5	013.000.016	ESTOJO DE TESTE P/ CONTROLE DE PH E CLORO Marca: Keep Clor Kit Teste pH/Cloro Chemie	UN.	5	30,00	150,00
6	013.000.071	KIT PENEIRA, ASPIRADOR, ESCOVA E CABO DE ALUMINIO 5MTS P/ LIMPEZA Marca: Pooltec Pooltec Total do Proponente	UN.	5	240,00	1.200,00 6.750,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

1.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 15 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, do dia 04/07/2025 até 04/07/2026** contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.9. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 16 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

1.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.11, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 17 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.18. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.19. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.20. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 18 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.21, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.24, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.20 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.21. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.22. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.21 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 19 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

1.23. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.24. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

1.25. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.26. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.27. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

GESTOR E FISCAL

Fica designado como Gestor do presente contrato o Senhor Eurico de Melo Francisco Gonçalves, Cargo: Supervisor de Compras e CPF: 387.XXX.XXX-90, e como fiscal o Senhor Orlando Gitti Junior, Cargo: Oficial de Administração e CPF: 320.XXX.XXX-19

CONDIÇÕES GERAIS

1.28. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 20 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 04 de julho de 2025.

PARTES CONTRATANTES:

Município de MAGDA
Contratante
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
CONTRATADA
Gabriel Guedes Zinani
Representante Legal

JASIEL VELOSO SPINELLI ME
CONTRATADA
Jasiel Veloso Spinelli
Representante Legal

IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA
CONTRATADA
Idalberto Cardozo da Silva
Sócio Proprietário

SANITOP COMERCIAL LTDA
CONTRATADA
Luis Fernando Stresser
Sócio Administrador

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 21 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADO: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, JASIEL VELOSO SPINELLI ME, IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA E SANITOP COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA E SEUS DEPARTAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 04 de julho de 2025.

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 22 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 368.XXX.XXX-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 368.XXX.XXX-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 368.XXX.XXX-50

E-mail: rodolfo.prefeito@magda.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gabriel Guedes Zinani

Cargo: Representante Legal

CPF: 355.XXX.XXX-37

E-mail: gabriel@grindustria.com.br

Assinatura: _____

Nome: Jasiel Veloso Spinelli

Cargo: Representante Legal

CPF: 397.XXX.XXX-58

E-mail: jasielspinelli.me@gmail.com

Assinatura: _____

Nome: Idalberto Cardozo da Silva

Cargo: Representante Legal

CPF: 041.XXX.XXX-07

E-mail: construcasa.votu@hotmail.com

Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 23 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Nome: Luis Fernando Stresser
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 301.XXX.XXX-20
E-mail: sanitop@sanitop.com.br
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 368.XXX.XXX-50
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eurico de Melo Francisco Gonçalves
Cargo: Supervisor de Compras
CPF: 387.XXX.XXX-90
Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 24 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICA DESIGNADO COMO GESTOR DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	Eurico de Melo Francisco Gonçalves
CPF	387.XXX.XXX-90
CARGO/FUNÇÃO	Supervisor de Compras
E-MAIL	eurico.melo@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	Orlando Gitti Junior
CPF	320.XXX.XXX-19
CARGO/FUNÇÃO	Oficial de Administração
E-MAIL	junior.gitti@magda.sp.gov.br

Magda-SP, 04 de julho de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Orlando Gitti Junior
Fiscal do Contrato

Eurico de Melo Francisco Gonçalves
Gestor do Contrato

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 25 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Rodolfo Ferreira Kama
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	368.XXX.XXX-50
Período de gestão:	2025/2028

- Obs:*
- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
 - 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*
 - 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Victor Nossa de Souza Ribeiro

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 26 de 29

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Adm nº	39/2025
Pregão Eletrônico nº	06/2025
Objeto	AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA E SEUS DEPARTAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
Vigência	12 meses. Do dia 04/07/2025 à 04/07/2026.
Valor Global	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Assinatura	04 de julho de 2025

Magda (SP), 04 de julho de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 27 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Adm nº	39/2025
Pregão Eletrônico nº	06/2025
Objeto	AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA E SEUS DEPARTAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	JASIEL VELOSO SPINELLI ME
Vigência	12 meses. Do dia 04/07/2025 à 04/07/2026.
Valor Global	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Assinatura	04 de julho de 2025

Magda (SP), 04 de julho de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 28 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Adm nº	39/2025
Pregão Eletrônico nº	06/2025
Objeto	AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA E SEUS DEPARTAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA
Vigência	12 meses. Do dia 04/07/2025 à 04/07/2026.
Valor Global	R\$ 8.245,00 (oito mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Assinatura	04 de julho de 2025

Magda (SP), 04 de julho de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 29 de 29



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Adm nº	39/2025
Pregão Eletrônico nº	06/2025
Objeto	AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA E SEUS DEPARTAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	SANITOP COMERCIAL LTDA
Vigência	12 meses. Do dia 04/07/2025 à 04/07/2026.
Valor Global	R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
Assinatura	04 de julho de 2025

Magda (SP), 04 de julho de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51